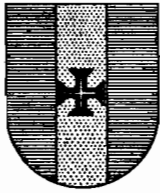


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 90

Quinta-feira, 8 de Junho de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 765/89:

Autoriza a celebração de contrato de prestação de Serviços com Deolinda Leça.

Resolução n.º 766/89:

Determina a anulação do concurso limitado n.º 51/89 para a adjudicação do fornecimento de «Oxigénio Medicinal e outros gases».

Resolução n.º 767/89:

Considera a fase do campeonato do Mundo de Andebol, categoria de esperanças, que decorreu de 26 a 29 de Maio de 1989, uma prova desportiva de prestígio internacional.

Resolução n.º 768/89:

Autoriza a promoção de diversos funcionários para a categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social.

Resolução n.º 769/89:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de auxiliares de exploração principais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos.

Resolução n.º 770/89:

Autoriza a promoção de José Rogério dos Santos para a categoria de marinho de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos.

Resolução n.º 771/89:

Revoga a Resolução n.º 164/79, de 28 de Junho.

Resolução n.º 772/89:

Autoriza a promoção de Maria Jovita Oliveira de Freitas para a categoria de assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 773/89:

Autoriza a promoção de Maria do Carmo Oliveira Melville Araújo para a categoria de técnica adjunta especialista do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 774/89:

Autoriza a promoção de Maria de Fátima Aguiar de Freitas Menezes de Sousa para a categoria de técnica-auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Resolução n.º 775/89:

Ratifica o despacho do Secretário Regional da Administração Pública que atribui um subsídio à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses, no montante de 9.000.000\$.

Resolução n.º 776/89:

Autoriza o pagamento da importância referente às despesas, do mês de Junho de 1989, com o pessoal da Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia.

Resolução n.º 777/89:

Autoriza o pagamento da importância concernente às despesas, do mês de Junho de 1989, com o pessoal da Escola Preparatória do Estreito de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 778/89:

Autoriza o pagamento da importância respeitante às despesas, do mês de Junho de 1989, com o pessoal da Escola Preparatória Bartolomeu Pestrelo.

Resolução n.º 779/89:

Autoriza o pagamento da importância atinente às despesas, do mês de Junho de 1989, com o pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz.

Resolução n.º 780/89:

Autoriza o pagamento da importância referente às despesas, do mês de Junho de 1989, com o pessoal da Escola Secundária Francisco Franco.

Resolução n.º 781/89:

Autoriza o pagamento da importância respeitante às despesas, do mês de Junho de 1989, com o pessoal da Escola Secundária Dr. Angelo Augusto da Silva.

Resolução n.º 782/89:

Determina a adequação à Região das competências previstas no Decreto-Lei n.º 436/88, de 23 de Novembro.

Resolução n.º 783/89:

Rectifica a Resolução n.º 11702/88, de 29 de Dezembro.

Resolução n.º 784/89:

Determina a conversão da modalidade de aluguer na compra insita na adjudicação efectuada à sociedade denominada «ICL — COMPUTADORES, LIMITADA».

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 765/89**

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu celebrar contrato nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com Deolinda Leça, para prestar serviços à Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 766/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Anular o concurso limitado n.º 51/89 para fornecimento de «Oxigénio Medicinal e outros gases», ao Centro Hospitalar do Funchal, autorizado pela Resolução n.º 334/89, de 2 de Março.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 767/89

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de competições desportivas que resultem numa atracção turística;

Considerando que, dados os respectivos encargos financeiros, só será possível a realização desses eventos desportivos com recursos a receitas provenientes de publicidade;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender e pôr em prática, medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre os quais se conta a proibição de publicidade a este produto, há que, em casos devidamente justificados, como na realidade é este, defender os interesses sócio-económicos da Região;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

1 — Considerar, para efeitos do disposto no art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/84/M, de 20 de Agosto, a fase do Campeonato do Mundo de Andebol, Categoria de Esperanças, que decorre de 26 a 29 de Maio, no Pavilhão Gimnodesportivo do Funchal, uma prova desportiva de prestígio internacional.

2 — Em consequência do disposto no número anterior, autorizar durante o referido torneio, que se faça publicidade de tabaco.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 768/89

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 22.2.88 foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso para preenchimento de 27 vagas de Oficial Administrativo Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social.

Nestes termos, e considerando que:

Existem vagas no respectivo quadro de pessoal, e que os correspondentes encargos se encontram devidamente cabimentados;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Promover à categoria de Oficial Administrativo Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional da Segurança Social, os Primeiros Oficiais a seguir designados:

Maria de Fátima Gonçalves
 Ângela Maria Farinha Soares de Sousa
 Joaquim Martinho de Freitas Rodrigues
 Maria Conceição Marques Vieira de Sousa
 José Aldónio de Melim
 João Alberto dos Santos
 Maria Ida Pereira Correia Abreu
 Conceição Maria Henriques Luz Costa
 Maria Edite Figueira de Vasconcelos Melim
 Ana Maria Nascimento Rego Gouveia
 Elisabete Maria Pimenta Rodrigues Nóbrega
 Helena Maria Silva Neves Clairouin
 Noémia Aurélia Macedo
 Maria Edite Edviges Ganança Gonçalves
 Teresa Jesus da Silva Marques
 Teresa Maria Albino da Silva Santos
 Armando Lourenço de Gouveia
 Maria José Fernandes Luís Teixeira de Jesus
 Maria Paulina Ornelas da Silva Veiga
 Teresa Gomes Serrão Alves

Maria Manuela Rodrigues Cupertino da Câmara

Maria Alexandra de Gouveia Correia

Guida Maria de Gouveia

Maria Odete Costa Aveiro

Maria Ângela Rodrigues Carvalho

Maria Alésia Marques Pereira

José Martinho de Ornelas.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 769/89

Em conformidade com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e de acordo com o disposto no número 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 247/79, de 25 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu promover a Auxiliares de Exploração Principais, os funcionários João Manuel Vieira Nunes Pereira e João Leonel Rodrigues do Rosário, pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 770/89

Em conformidade com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 247/79, de 25 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu promover a Marinheiro de 1.ª classe, o funcionário José Rogério dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos, com efeitos a partir de 11 de Maio de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 771/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Revogar, com efeitos a partir de 17 de Abril de 1989, a Resolução n.º 164/79, de 28 de Junho, que concede um subsídio à Empresa de Navegação Madeirense.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 772/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do Concurso de Provisão para 1 lugar de 1.º Assessor do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu autorizar a promoção da Assessora Maria Jovita Oliveira de Freitas, à categoria de Assessora Principal do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovada no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 773/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do Concurso de Provisão para 1 vaga de Técnica Adjunta Especialista da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu autorizar a promoção da Técnica Adjunta Principal, Maria do Carmo Oliveira Melville Araújo à categoria de Técnica Adjunta Especialista da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovada no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 774/89

Nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do Concurso de Provisão para um lugar de quadro de Técnica Auxiliar de 1.ª classe da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu autorizar a promoção da Técnica Auxiliar de 2.ª classe Maria de Fátima Aguiar de Freitas Menezes de Sousa, à categoria de Técnica Auxiliar de 1.ª classe da Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal — Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, aprovada no referido concurso.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 775/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Ratificar o despacho do Secretário Regional da Administração Pública que concede um subsídio de 9 000 contos à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses a suportar por verbas do orçamento privativo do Serpiço Regional de Protecção Civil, e destinado à urgente aquisição de equipamentos de que aquela Instituição se encontra carenciada.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 776/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 54 228 640\$00, do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 21, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de Despesas com o Pessoal da Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia relativo ao mês de Junho de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 777/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 25 453 000\$00, do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 13, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de Despesas com o Pessoal da Escola Preparatória do Estreito de Câmara de Lobos, relativo ao mês de Junho de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 778/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 31 657 156\$00, do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 05, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de Despesas com o Pessoal da Escola Preparatória Bartolomeu Perestrelo relativo ao mês de Junho de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 779/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 58 770 200\$00, do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 27, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de Despesas com o Pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz relativo ao mês de Junho/89.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 780/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 54 225 000\$00 do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 29, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de Despesas com o Pessoal da Escola Secundária Francisco Franco relativo ao mês de Junho de 1989.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 781/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Autorizar o pagamento de 40 585 326\$00 do Capítulo 04, Divisão 01, Código 38.03, Alínea 33, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, referente ao pagamento de Despesas

com o Pessoal da Escola Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva relativo ao mês de Junho/89.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 782/89

Considerando que pelo Decreto-Lei n.º 436/88, de 23 de Novembro, se procedeu à alteração de algumas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 102/86, de 21 de Março, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/M, de 19 de Junho;

Considerando que essas alterações assentam sobretudo na consolidação da operacionalidade das estruturas organizativas que serve de suporte aos Cursos de aprendizagem, com redefinição da composição e competências dos órgãos envolvidos no processo;

Considerando que importa adequar à estrutura Regional Autónoma as competências previstas no citado diploma;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

1 — As competências atribuídas ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, são exercidas na Região pelo Centro Regional de Formação Profissional da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

2 — As competências atribuídas ao Ministério do Emprego e Segurança Social e de Educação, são exercidas na Região pela Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

3 — As competências atribuídas à Comissão Nacional de Aprendizagem, são exercidas na Região pela Comissão Regional de Aprendizagem.

4 — As competências atribuídas nos artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/M, de 14 de Junho, à Secretaria Regional da Educação, Direcção de Serviços de Formação Profissional, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretaria Regional da Economia, passam a ser exercidas por força do estatuído no Decreto Legislativo Regional n.º 10/88/M, de 9 de Novembro, pela Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, dos Assuntos Sociais, Agricultura e Pescas e Vice-Presidência e Coordenação Económica,

5 — A Comissão Regional de Aprendizagem integra os seguintes elementos:

Três representantes da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego; um representante da Vice-Presidência e Coordenação Económica; um representante da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas; um representante da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração; um representante da Secretaria Regional da Administração Pública; dois representantes das Associações Patronais e dois representantes das Associações Sindicais.

6 — A aplicação do regime de aprendizagem às acções a desenvolver em empresas de produção agrícola, será regulamentada mediante portaria conjunta dos Secretários Regionais responsáveis pelas áreas da agricultura e da formação profissional.

7 — A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 783/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

Rectificar o nome do funcionário que consta da Resolução n.º 1702/88, de 29 de Dezembro.

Assim, onde se lê: «José Luís de Sousa Freitas», deve ler-se: «José Luís de Sousa Fernandes».

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 784/89

Pela Resolução n.º 435/87, publicada no JORAM n.º 12, I Série, de 9 de Abril de 1987, e na sequência do Concurso Público n.º 1/87 da Direcção Regional da Segurança Social, foi adjudicado à firma ICL — Computadores Limitada, o fornecimento de material e serviços de informática para aquela Direcção Regional, na modalidade de aluguer por cinco anos.

Considerando que, conforme proposta apresentada pela firma ICL — Computadores Limitada, no âmbito do Concurso Público n.º 1/87, e para a modalidade de aluguer, a Direcção Regional da Segurança Social poderá optar em qualquer momento pela compra, desde que os valores do aluguer pagos não sejam superiores a setenta e cinco por cento do valor da compra do equipamento, sendo creditados quarenta e cinco por cento dos valores de aluguer pagos;

Considerando ter sido assegurado, através da Secretaria de Estado da Segurança Social, o financiamento dos encargos com a conversão do contrato de aluguer do equipamento informático instalado na Direcção Regional da Segurança Social, em aquisição do mesmo;

Considerando as vantagens que, em termos financeiros, resultam da opção pela compra daquele equipamento;

Considerando estarem reunidas as condições para a dispensa de concurso público e limitado, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 4, alínea a) do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 1 de Junho de 1989, resolveu:

1 — Adjudicar à firma ICL — Computadores Limitada, pela conversão da modalidade de aluguer em compra, o equipamento informático instalado na Direcção Regional da Segurança Social, objecto do contrato celebrado em 14 de Outubro de 1987 entre a Região Autónoma da Madeira e aquela firma.

2 — O correspondente encargo, no valor de 46 870 953\$00, acrescido de IVA, será suportado pela Direcção Regional da Segurança Social, através da rubrica «Despesas de Capital — com suporte nas receitas gerais do Orçamento da Segurança Social».

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 27\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado e efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano)	4 000\$00	(Semestre)	2 000\$00	
	1.ª Série ...	1 800\$00	»	900\$00	
	2.ª Série ...	1 800\$00	»	900\$00	
	3.ª Série ...	1 800\$00	»	900\$00	
Duas Séries ...	3 600\$00	»	1 800\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)					